



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ORIGINAL N.º 98/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CARLA MELISSA PANCERA HARST - TERAPEUTA**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e de outro lado, a empresa **Carla Melissa Pancera Harst - Terapeuta**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.709.417/0001-14, isenta de inscrição estadual, com sede na Av. Paraná, n.º. 641, casa 02, Baixada Amarela, CEP 85.892-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representada por sua empresária individual, Sra. Carla Melissa Pancera Harts, residente e domiciliada na Av. Paraná, n.º. 641, casa 02, Baixada Amarela, CEP 85.892-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 10.082.121-4, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 067.670.389-54, que resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido, por mútuo acordo entre as partes, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 98/2019, de 22 (vinte e dois) de março de 2019.

**Parágrafo primeiro:** As partes outorgam-se ampla, geral e irrestrita quitação, declarando que nada tem a reclamar uma da outra a qualquer título que for.

**Parágrafo segundo:** A presente rescisão realiza-se com fulcro no Art. 79, II, Lei n.º 8.666/93

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 11 de novembro de 2021.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

  
**Carla Melissa Pancera Harst - Terapeuta**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Edson Knaul**  
**RG n.º 5.818.820-4**

**Indiara C. Justen Feix**  
**RG n.º 7.150.857-9**